



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROFESSORA ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, 134  
CEP 37478-000 - SOLEDADE DE MINAS - MG

FONE: (35) 3333-1100 - FAX: (35) 3333-1101 - e-mail: soledamg@starweb.com.br

## LEI MUNICIPAL Nº 827/2007.

### **Dispõe sobre a denominação de via pública.**

A Câmara Municipal de Soledade de Minas, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Dá-se o nome de Rua **Jahy Matias de Lemos**, a via pública que se inicia na Rua José Fernandes Leite até o final do perímetro urbano, passando pela Vila Felício, situada no bairro do Olaria, no ex-leito da extinta ferrovia com destino a Três Corações.

Art.2º - Fica a Prefeitura Municipal, autorizada a tomar as providências cabíveis, perante aos órgãos que se fizerem necessários, assim como adquirir placas denominativas da referida via pública.

Parágrafo Único: Os recursos necessários para atenderem as despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Soledade de Minas, 12 de novembro de 2007.

  
Geraldo Emiliano dos Santos  
Prefeito Municipal

**Registro:** Livro de Leis - nº 09, fls. 297vº e 298-

**Publicação:** Quadro de Avisos da Municipalidade.